



**LEI Nº 2.504, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 898.849,93 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), destinados a atender a Câmara Municipal de Vereadores em suas Ações Legislativas.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 01 Poder Legislativo;
- II. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
- c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos do Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 987/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 988/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 989/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 990/3.3.90.14 Diárias - Civil - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 991/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 992/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 438.849,93 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 993/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 994/4.4.90.52 Equipamentos e Material de Permanente - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

l. *Superávit Financeiro* apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 898.849,93 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2022.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Liziane Miranda Gonçalves**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento